Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.395 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> **R$** 245.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
13	Cultura	
13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
133910024	Difusão Cultural	
133910024.1028	**Recuperação de Próprios Históricos Municipais**	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	**R$ 245.000,00**

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 247.813-43/2007 - Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.65.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Rec. Casarão	**R$ 1.250,00**
2471.08.02.0012 - Transferências de Convênios da União – Rec. Casarão	**R$ 243.750,00**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 DE JUNHO 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008

Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração